



III CONID - CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DA FACCREI

DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL

EVENTO PRESENCIAL: 12 A 16 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL N.º 055/2022

PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE RESUMO

I DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

A Faculdade Cristo Rei - FACCREI de Cornélio Procópio PR, Instituição com mais de vinte anos de tradição em ensino superior, promoverá, de forma presencial, no período de 12 a 16 de setembro de 2022, com início previsto às 19 horas e término às 22h30 (horário de Brasília), o III CONID - Congresso Internacional de Direito da FACCREI, com a finalidade de promover o diálogo, a troca de saberes e experiências entre doutores, professores, estudantes e profissionais de Direito. Em 2022, o tema do III CONID é: Direitos Humanos e Inclusão Social.

II COORDENAÇÃO GERAL

Prof. Dr. Almir Gallassi.

Prof.^a Ma. Denise da Silva de Oliveira.

III ORGANIZADORES

Prof. Me. José Antonio Conceição.

Prof. Me. João Lucas Terra.

Prof.^a Ma. Cristiane Fernandes.

IV CONSELHO CIENTÍFICO

Prof. Dr. Cyro Jacometti.

Prof. Esp. Tiago Marinho.

Prof.^a Esp. Claudia Helena Pascoal.

Prof. Me. Leonardo Formaio.

Prof. Esp. Ricardo Haddad.

Prof. Esp. Hélio Meneguce.

Prof. Esp. Cássia Meneguce.

V DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o evento deverão ocorrer até o dia 12/09/2022 na página <http://conid.faccrei.edu.br/>, acessando o botão **EFETUE SUA INSCRIÇÃO**.

VI MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- Ouvinte (com certificação).
- Apresentação Oral de Resumo (conforme Grupos de Trabalho do evento).
- Ouvinte (sem certificação).

VII INVESTIMENTO

- Ouvinte + Apresentação (com certificação): R\$ 40,00. Estudantes, egressos da FACCREI.
- Ouvinte + Apresentação (com certificação): R\$ 50,00. Profissionais e comunidade em geral.

OU



- Ouvinte (sem certificação): inscrição gratuita.

VIII PAGAMENTO DO INVESTIMENTO

O pagamento deverá ocorrer via boleto ou PIX, gerado pelo Sistema Acadêmico, ao finalizar a inscrição.

Para a apresentação dos resumos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser obrigatoriamente na modalidade “apresentação” ou na modalidade “ouvinte + apresentação”.

A FACCREI não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.

IX REGULAMENTO GERAL DO EVENTO

CAPÍTULO I NORMAS GERAIS

Art. 1º - Os Resumos devem ser submetidos à avaliação da Comissão Organizadora do evento. O Modelo do Resumo e as Normas para Resumo estão disponíveis na página do evento.

Art. 2º - O autor será o responsável pela submissão do Resumo para o e-mail depe@faccrei.edu.br.

Art. 3º - Cada autor poderá submeter até 2 (dois) Resumos para Avaliação. Os resumos podem ter, além do orientador, 1 (um) co-autor.

Art. 4º - Todos os Resumos serão avaliados e receberão um dos seguintes pareceres:

- 1) Trabalho aceito sem restrições;
- 2) Trabalho aceito com restrições;

3) Trabalho não aceito.

§ 1º - Os resumos avaliados com restrições deverão ser corrigidos e resubmetidos pelo autor, dentro do cronograma previsto. Após reavaliação, o trabalho poderá ou não ser aceito.

Art. 5º – Não serão aceitos Resumos fora do modelo disponibilizado na página do evento.

Art. 6º – Os resumos deverão ser submetidos com a indicação de um Grupo de Trabalho (GT) Virtual, a saber:

- A. Direito Econômico e Desenvolvimento.
- B. Direitos fundamentais e inclusão social.
- C. Direito à Saúde.

Art. 7º - No dia 16 de setembro, os Resumos deverão ser apresentados na modalidade APRESENTAÇÃO ORAL presencialmente, na sede da FACCREI.

§ 1º Os Resumos serão apresentados conforme cronograma de apresentações a ser divulgada na página do evento até 16/09/2021.

§ 2º As apresentações terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para exposição e 5 (cinco) minutos reservados para as discussões.

§ 3º As apresentações orais poderão sofrer alterações no horário de início ou prolongar-se conforme o número de apresentações.

§ 4º Todos os conceitos e ideias publicados nos trabalhos são de inteira responsabilidade do(s) autor(es).



§ 5º O evento contará com submissão e protocolo para obtenção de ISSN, com publicação on-line de Anais do evento.

Art. 8º – Será emitida DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, contendo o nome dos autores, na mesma sequência enviada no trabalho.

Art. 9º – Somente será emitida a DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO - OUVINTE, após verificada e comprovada a frequência mínima de 75% no evento. Em todas as atividades do evento, o participante deverá registrar sua participação, por meio das respostas a formulários eletrônicos, que serão disponibilizados durante o evento, para fins de contabilização da carga horária.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

Art. 10 – Os resumos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs.

Art. 11 – Não serão aceitas apresentações em outros GTs.

Art. 12 – A organização do evento disponibilizará cronograma, em horário a ser divulgado previamente no site do evento.

Art. 13 – Cabem aos autores dos resumos a responsabilidade pelos aspectos técnicos da apresentação.

Art. 14 – A inscrição definitiva no evento em plataforma eletrônica, que será oportunamente divulgada, e o pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de resumos no evento são obrigatórios, inclusive para os coautores dos trabalhos, sob pena de não publicação dos resumos.

Art. 15 – Somente os autores poderão apresentar o trabalho, de acordo com as



orientações prestadas pelos coordenadores do GT no dia da apresentação.

Art. 16 – Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.

Art. 17 – A ordem de apresentação dos resumos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

Art. 18 – Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos Coordenadores de GT definirem o formato.

CAPÍTULO III DATAS IMPORTANTES

Art. 19 – Os prazos referentes à submissão de Resumos estão disponibilizados no quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição/submissão dos Resumos Expandidos	De 1º de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2022.
Divulgação da seleção dos Resumos Expandidos	Até 15 de setembro de 2022.
Prazo de resubmissão de trabalhos com restrições	Até 16 de setembro de 2022.
Divulgação do resultado final	16 de setembro de 2022.

CAPÍTULO IV

DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

Art. 20 – Todas as declarações e certificados referentes ao Evento serão disponibilizados eletronicamente.



Art. 21 – Os autores, ao submeterem seus resumos, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito à FACCREI, que poderá publicar os resumos com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT's ou em outras publicações a seu critério.

Art. 22 – A publicação do resumo está condicionada obrigatoriamente à apresentação dele no respectivo GT, por pelo menos um dos autores.

Art. 23 – Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 40 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75%, podendo haver mecanismos digitais de controle de frequência, a critério da organização.

Art. 25 – Para efeito de contagem percentual de frequência, considere todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.



CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

Art. 27 – A FACCREI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de resumos.

Art. 28 – A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Cornélio Procópio, 1º de agosto de 2022.

PROF.^a MA. CRISTIANE FERNANDES*

Direção Acadêmica

Faculdade Cristo Rei - FACCREI

* A versão original encontra-se assinada no campus da IES.